



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2002 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.859

PORTARIAS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 02
EXTRATOS.....	PÁG. 02
AVISO	PÁG. 03
TERMOS.....	PÁG. 04

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/02

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º, da Lei 7.494, de 31 de outubro de 1995 que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU e,

Considerando os feriados de fim de ano com o consequente aumento de demanda de processos que requerem análise e decisões rápidas, sob pena de causarem prejuízos aos usuários do órgão;

Considerando que o valor a ser pago pela outorga da licença onerosa deve ser calculado dentro do exercício requerido, sob pena de sua alíquota sofrer aumentos expressivos;

Considerando, ainda, que se encontra em tramitação nesta Secretaria, diversos processos de interessados no recolhimento da referida licença onerosa, referente ao exercício de 2001, e que pelos motivos expostos, não houve tempo suficiente para efetivarem seu pagamento em tempo hábil.

RESOLVE:

I - Determinar a prorrogação do prazo para pagamento integral ou parcelado da licença onerosa, com o cálculo referente ao exercício de 2001, para aqueles interessados cujos processos foram protocolados naquele exercício, 2001, até o dia 31 de março de 2002.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

SÉRGIO PAULO MOREYRA
Secretário Municipal de Planejamento

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-090
Fone: 255-7691
Fax: 524-1297

PORTARIA N. 038 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o

disposto do Regimento Interno da SMT, de acordo com a Lei n. 7.747 de 13/11/97 e o Decreto n. 963 de 05 de maio de 1999.

RESOLVE:

I. Dispensar o servidor ANTÔNIO PÁDUA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 025020-01, da função de confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria do Departamento de Fiscalização, símbolo DAI-5, desta Superintendência.

II. Designar para a mesma função o servidor JOÃO BATISTA ALVES FERNANDES.

III. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de fevereiro de 2001.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 009/2002

"Cassa Alvará de Localização e Funcionamento".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Lei nº 8055/2001 que revogou a Lei nº 8037/2000 e recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás, com fulcro no Art. 47, inciso VII, da Lei Complementar nº 25, de 06/07/1998, contida em Ofício Requisição nº 028/02 - CAODC,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar o Alvará de Localização e Funcionamento nº 00628, de 23/02/2000, em nome de GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE GOIÁS, localizado a rua C-145, Nº 1.175, Bairro Jardim América.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.002.


OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de serviços

Despacho nº 150/02 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 25, "caput", em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de saúde Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico e Terapêutico visando atender o Sistema Único de Saúde SUS, diretamente com o(s) prestadores de serviços:

Nº PROCESSO	C.N.P.J. Nº	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
1.678.449-400	02.425.104/0001-73	Centro de Diagnóstico Ribeiro Gomes Ltda.	Centro de Diagnóstico Rigo
1.678.441-900	03.457.169/0001-63	Nuclear C.D.I. - Sociedade Civil	C.D.I
1.765.150-1/01	26.915.116/0001-44	Gastromed - Clínica Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda.	Gastromed
1.768.219-9/01	25.131.517/0001-40	Clínica Cardiológica e Odontológica Portugal Ltda.	Clínica Portugal
1.734.700-4/01	02.616.353/0001-46	Marcos Russi Clínica Ortopédica Ltda.	Clínica Marcos Russi
1.694.292-8/00	37.665.247/0001-37	Laboratório Peres de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.	Laboratório Peres

Justifica-se a inexigibilidade tendo em vista não haver concorrência de preço para o serviço, e que serão contratados todos os interessados que comparecerem e atenderem o Edital de Convocação publicados nos Jornais de circulação diária e no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2002.


Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Local e data : 07.01.2002.

Contratantes : Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUNDEC e MARIA DALVA PEREIRA e ANDRADE.

Objeto : Prestar seus serviços como pesquisadora, na área de consultoria para análise e captação de dados com objetivo de realizar pesquisa para diagnosticar o perfil da juventude goianiense, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Fundamento : Constituição Federal, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 8666/93

Prazo : 11.07.01 a 11.09.01, com efeito retroativo à partir de 11.07.01.

Vir. do Contrato : R\$2.000,00 (dois mil reais).

Nº do Processo : 19031977

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUNDEC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Propos, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

EXTRATO DE CONVÊNIO

Local e data: Goiânia, 05.12.2001

Participes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUNDEC e a Casa de Recuperação Vida e Luz.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo atender 40 (quarenta) adultos moradores de rua, para recuperação integral de dependência psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares, bem como de portadores de vícios diversos ou "desvios" de personalidade sexuais e sua reintegração à sociedade.

Fundamento: Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre Lei Orgânica da Assistência Social, e dá outras providências.

Prazo: 01/12/01 a 31/11/02.

Vir. do Convênio: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Nº do Processo: 18652773

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUNDEC

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio n.º 93401/2001

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CGC/ MF n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253 e o Município de GOIÂNIA/GO, representado por sua Prefeitura Municipal, CNPJ/MF n.º 01.612.092/0001-23.

Objeto: Assistência financeira direcionada à execução de ações, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do(a) ENSINO FUNDAMENTAL, voltadas a: Formação continuada de professores em efetivo exercício, para implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, promovendo o crescimento profissional em suas diferentes dimensões, considerando o desempenho em sala de aula e a atuação como membro de uma equipe responsável pela formação, implementação e avaliação do projeto educativo da escola, possibilitando atualizações e aprofundamento de temáticas educacionais que se efetivarão anualmente com uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas aula anuais, por professor, conforme Plano de Trabalho aprovado. (Processo n.º 23400.009586/2001-50).

Valor do Convênio: R\$ 12.632,71 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), arcando o CONCEDENTE com R\$ 12.506,32 (doze mil, quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos) e o CONVENIENTE com R\$ 126,33 (cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12128004232050003, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2001NE802530, de 01/11/2001 no valor de 12.506,38.

Vigência: 240 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/07/2002, sendo 03/06/2002 a data limite para execução do objeto e 31/07/2002 o prazo final para apresentação da prestação de contas.

Data e Assinaturas: 04/12/2001 - PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO - Diretor de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, CPF n.º 23876573149 e PEDRO WILSON GUIMARÃES - PREFEITO(A), CPF n.º 004.231.901-30.

DERMU
Rua 21 - s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.556-330
Fones: 524-8316/8350/8335/8320/8375
pabx: 524-8300 - Fax: 524-8311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADAS: S/A CORREIO BRASILENSE - TV GOIÂNIA, TELEVISÃO GOYÁ LTDA. - TV RECORD; AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO (TV CULTURA), TV SERRA DOURADA LTDA.; TELEVISÃO ANHANGUERA S/A; RÁDIO TERRA/FM; RÁDIO SERRA DOURADA/FM; RÁDIO MIL/FM; RÁDIO RBC/FM; RÁDIO EXECUTIVA/FM; RÁDIO ANTENA 1/FM; RÁDIO INTERATIVA/GOIÂNIA/FM; RÁDIO DIFUSORA/FM; RÁDIO ALIANÇA/FM; RÁDIO 91/FM; RÁDIO ARAGUAIA/FM, JORNAL O POPULAR; JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ e JORNAL GAZETA POPULAR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO: N.º 002/02

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2002

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 1.832.180-1

OBJETO: Publicação de anúncio público e institucional

VALOR: R\$ 49.811,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e onze reais)

Goiânia, 29 de Janeiro de 2002.

Adv. JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng.º ADHEMAR PALOCCI
Diretor Geral

AVISO

AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2001

OBJETO: Execução de Obras de Terraplenagem, Pavimentação asfáltica e Galerias de Águas Pluviais no Setor Maria Loureça.

HABILITADAS: SEDESP - SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E PATROLAMENTO LTDA.; GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.; SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.; REFER - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.; CONSTRUTORA TRIANON LTDA.; ORCA CONSTRUTORA LTDA.; CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.; ELMO ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.; FUD RASSI, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. e EMPREITEIRA UNIÃO LTDA.

INABILITADAS: PAVISA - PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., em razão de ter apresentado índice de liquidez geral, índice de liquidez corrente e índice de endividamento geral abaixo dos exigidos no edital (item 15.3, c.1, c.2 e c.3) e ter apresentado atestado com quantitativos insuficientes nos serviços de Galerias de Águas Pluviais (9,25%) (item 15.4, b); BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., em razão de ter apresentado atestados com quantitativos insuficientes nos serviços de Galerias de Águas Pluviais (11,55%) (item 15.4, b); CEL ENGENHARIA LTDA., em razão de não ter apresentado atestado em nome do responsável técnico comprovando serviços de Galerias de Águas Pluviais (item 15.4, b) e MARSOU ENGENHARIA LTDA., em razão de ter apresentado atestado com quantitativos insuficientes nos serviços de Galerias de Águas Pluviais (25%) (item 15.4, b).

Goiania, 31 de Janeiro de 2002.

Adv. José *[assinatura]* Santos
Presidente do Comitê de Licitação

Visto:

[assinatura]
Eng. Arlindo Palosci
Presidente

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2001

OBJETO: Execução de Obras de Galerias de Água Pluviais no Jardim Colorado.

HABILITADAS: CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; CAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.; SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.; REFER - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; CONSTRUTORA TRIANON LTDA.; CEL ENGENHARIA LTDA.; MARCOS - ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.; CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.; BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; FUAD RASSI, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; VESPER ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.; CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.; CENTRAL ENGENHARIA LTDA. e UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

INABILITADAS: PAVISA - PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, E CONSTRUÇÕES LTDA., em razão de ter apresentado índice de liquidez geral, índice de liquidez corrente e índice de endividamento geral abaixo dos exigidos no edital (item 15.3, c.1, c.2 e c.3); SEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., em razão de não ser cadastrada, ou ter apresentado os documentos para cadastramento três dias antes da abertura do certame (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) e ter apresentado certidão municipal sem autenticação (item 14.3, b) e PHELPS CONSTRUTORA LTDA., em razão de não ser cadastrada, ou ter apresentado os documentos para cadastramento três dias antes da abertura do certame (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93).

Goiania, 31 de Janeiro de 2002.

Adv. José *[assinatura]* Santos
Presidente do Comitê de Licitação

Visto:

[assinatura]
Eng. Arlindo Palosci
Presidente

TERMOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE DESPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

PROCESSO Nº 15328495

INTERESSADO: RENATO ALBUQUERQUE DE MELO E OUTROS

Assunto: Acerto de contas.

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, nos termos para a indenização dos lotes 6,7,8 e 9 a parte do lote 10 da Qd-807 Rua F, e G Esquinas com Rua S, Vila Santa Tereza nesta Capital, em que parte do imóvel foi atingido, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Indenização R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiania, 19 dezembro de 2000

Renato de Albuquerque de Melo por
procuração o Sr. Francisco
Elisio Camargo de Albuquerque,
Expropriado

[assinatura]
Elisio Camargo Campos
Expropriado

[assinatura]
Doralice Camargo Campos
Expropriado

[assinatura]
Theresezinha Camargo Campos de Melo
Expropriado

[assinatura]
DR. Jaime Máximo da Costa
Procurador Geral do Município

[assinatura]
DR. Sebastião Amadeu de Oliveira
Procurador do Patrimônio Imobiliário

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.907.124-3
Nome: Waldir Siqueira
Assunto: Desapropriação

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 452, de 13/03/2000, para reurbanização do vale do Córrego Cascavel, que o imóvel de minha propriedade localizado à Avenida Cascavel Qd. A, Ld. 12, Vila Santa Tereza, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Indenização R\$ 30.153,37 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiania, 08 de janeiro de 2002.

[assinatura]
Waldir Siqueira
EXPROPRIADO

[assinatura]
Dr. Leonidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

[assinatura]
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3749, de 28/11/2001, para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 277,67 m², em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Av. Goiás Qd.01 Ld. 02 - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

O total da indenização é de R\$ 35.259,08 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), o qual será descontado o valor de duas casas no Setor Estrada Dalva R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), restando portanto a quantia de 21.259,08 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Total da Indenização R\$ 21.259,08 : (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiania, 18 de Janeiro de 2002.

[assinatura]
Indenizado

[assinatura]
Dr. Leonidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

[assinatura]
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município